Termo de Adesão



1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA

SUL

Sigla: UFFS Código: 15121

CNPJ: 11.234.780/0001-50

Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Autarquia Federal Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

Endereço do site com informações para os

candidatos:

www.uffs.edu.br/estudenauffs

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

53 cursos da IES 2.322 vagas autorizadas no e-MEC

4 cursos participantes do Sisu 190 vagas ofertadas no Sisu

49 cursos não participantes 22 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência 8 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas 160 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Dados do Representante Legal da IES

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: MARCELO RECKTENVALD

Nome: MAIQUEL TESSER

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo. Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD Nº do protocolo: 5M3F8DQ

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

		STRAÇÃO	a Sui - Chape	-000000	1-00	1 - 49 2	545-04 0			
Código: 500 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu		al.				Redação		1,00	300,00	
Integralizaç Vagas autoı	Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%					Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	0,01
						Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	0,01
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01	
						Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,01
						Média mínima no Enem		-	0,01	
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utilizad	do
Pretos, pard	dos e indíger	nas:		15,61 %				15,6	1 %	
Pessoas co	m deficiência	3 :		7,69 %	7,69 % 7,69 %			%		
		(Quadro de va	ngas oferta	gas ofertadas no curso				_	
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L1:	3	V4872	V4961

Linha de formação: Pequenos empreendimentos e cooperativismo. São realizadas viagens de estudo, visitas técnicas, semanas acadêmicas anuais e seminários de auto-avaliação semestrais. Interação dos acadêmicos do curso com a empresa de consultoria júnior (Sem Fronteira). Para obter mais informações sobre o curso, acesse o link: https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/graduacao/administracao/perfil-do-curso

1

1

1

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

Código: 50	00385					Drov	a do Er	om	Peso	Nota
Grau: Bach						Trova do Elicin		resu	mínima	
Turno: Note Periodicida	ırno . de: Semestra	al				Redação		1,00	300,00	
Integralizaç Vagas auto	ntegralização: 10 /agas autorizadas: 50 /agas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º						Ciências da Natureza e suas Tecnologias			0,01
semestre e 50 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%						Ciências Humanas e suas Tecnologias		anas	1,00	0,01
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	0,01
						Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,01
						Média mínima no Enem			-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IBO	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	ıas:		15,61 %				15,6′	1 %	
Pessoas co	om deficiência			7,69 %				7,69	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curso)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L1:	3	V4872	V4961
	16	4	16	4	1		1		1	1
6	10	ļ '								

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

	- MEDICIN		a Sui - Chape	CO - O C O S O C	71-00	1 - 49 2	049-040			
Código: 119 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integ	•	. ,				Redaç	ão		1,00	300,00
Integralizaç Vagas autor Vagas oferta	Periodicidade: Semestral Integralização: 12 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%						Ciências da Natureza e suas Tecnologias			0,01
							as Hum logias	anas	1,00	0,01
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			0,01
						Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,01
						Média mínima no Enem			-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, paro	dos e indíger	nas:		15,61 %				15,6	1 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		7,69 %				7,69	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curs	0			
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L13	3	V4872	V4961
4	13	3	13	3	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:	-		•			,		
	•		curso, acesse o/cursos/grad		icina/	perfil-do	o-curso			

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

5000402	- PEDAG	OGIA								
Código: 50 Grau: Licen						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Note						Redação		1,00	300,00	
Integralizaç Vagas auto Vagas ofer	eriodicidade: Semestral ategralização: 10 agas autorizadas: 50 agas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 0 vagas no 1º						Ciências da Natureza e suas Tecnologias			0,01
	emestre e 50 vagas no 2º semestre. ercentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 84%					Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	0,01
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01
						Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,01
						Média mínima no Enem			-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	nas:		15,61 %				15,6	1 %	
Pessoas co	om deficiência			7,69 %				7,69	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curs	0			
A0	L1	L2	L5	L6		L9 L13		3	V4872	V4961
6	16	4	16	1	1		1		1	1
Informaçõe	s adicionais	:					1	I		
) curso rea	liza de viager	ne de estudo	e o estádio cu	rricular rea	lizad	n é cont	traturno	Dara	obter mais	informaçõe

O curso realiza de viagens de estudo e o estágio curricular realizado é contraturno. Para obter mais informações sobre o curso, acesse o link: https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/graduacao/pedagogia/perfil-do-curso

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD

Quadro geral de oferta de vagas

Quau	i o gci	ai ac	OICI to	i de v	ugus					
Local de	e Oferta	: 106372	23 - Cam	pus Ch	apecó(C	Chapecó, S	C)			
5000376	6 - ADMI	NISTRA	ÇÃO							
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V4872	V4961	Total	
6	16	4	16	4	1	1	1	1	50	
5000385	- CIÊN	CIA DA	COMPU	TAÇÃO						
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V4872	V4961	Total	
6	16	4	16	4	1	1	1	1	50	
1193759	1193759 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V4872	V4961	Total	
4	13	3	13	3	1	1	1	1	40	
5000402	2 - PEDA	GOGIA								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V4872	V4961	Total	
6	16	4	16	4	1	1	1	1	50	
			Total d	o Local	de Ofer	ta: Campu	s Chapecó(Chape	có, SC)		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V4872	V4961	Total	
22	61	15	61	15	4	4	4	4	190	
		Total	da IES	(UFFS)	- UNIVE	RSIDADE I	EDERAL DA FRO	ONTEIRA SUL		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V4872	V4961	Total	
22	61	15	61	15	4	4	4	4	190	

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

- **L1**: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5**: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9**: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L13**: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V4872: Candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%.

V4961: Candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração emitida por entidade de representação indígena.

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1066284 - Campus Cerro Largo - Unidade II (Cerro Largo, RS)

Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580 - Centro - Cerro Largo -RS97900-000 - 55 3359-3952

5000386 - ADN	IINISTRAÇÃO							
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50					
5000381 - AGR	ONOMIA							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50					
1152544 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60					
5000389 - ENG	5000389 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50					
1152566 - FÍSI	CA							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30					
5000405 - LETI	RAS - PORTUGUÊS	S E ESPANHOL						
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30					
1152567 - QUÍ	MICA							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30					

Local de Oferta: 1063723 - Campus Chapecó (Chapecó, SC)

Rodovia SC 484, Km 2, S/N - Fronteira Sul - Chapecó -SC89801-001 - 49 2049-6485

5000376 - A	DMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1120217 - A	GRONOMIA			

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000385 - CIÊN	NCIA DA COMPUTA	AÇÃO	
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000407 - CIÊN	ICIAS SOCIAIS		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000388 - ENF	ERMAGEM		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
5000390 - ENG	ENHARIA AMBIEN	TAL E SANITÁRIA	
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000396 - FILC	SOFIA		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000398 - GEC)GRAFIA		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000400 - HIST	ÓRIA		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000404 - LET	RAS - PORTUGUÊS	S E ESPANHOL	
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1260434 - MAT	EMÁTICA		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
5000402 - PED	AGOGIA		
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1049552 - Campus Erechim (Erechim, RS)

Rodovia ERS 135, Km 72, 200 - Zona Rural - Erechim -RS99700-970 - 54 3321-7070

5000382 - A0	GRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50	

5000384 - AF	RQUITETURA E	URBANISMO		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1504207 - CI	ÊNCIAS BIOLÓ	GICAS		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
5000408 - CI	ÊNCIAS SOCIA	IS		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1125800 - EN	NGENHARIA AM	IBIENTAL E SANITÁF	RIA	
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
5000397 - FII	LOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1504208 - GE	EOGRAFIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 25	
5000399 - GE	EOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35	
5000401 - HI	STÓRIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1276258 - IN	TERDISCIPLINA	AR EM EDUCAÇÃO D	OO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATURI	EZA
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
5000403 - PE	DAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	

Local de Oferta: 1049556 - Campus Laranjeiras do Sul (Laranjeiras do Sul, PR)

Rodovia BR 158, KM 405, s/n - Área Rural - Laranjeiras do Sul -PR85301-970 - 42 3635-0080

5000383 - AC	GRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1455377 - CI	ÊNCIAS BIOLÓ(GICAS		

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
5000387 - 0	CIÊNCIAS ECONÔ	MICAS		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1503885 - 0	CIÊNCIAS SOCIAIS	3		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30	
1503886 - 0	CIÊNCIAS SOCIAIS	8		
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30	
5000391 - E	ENGENHARIA DE .	ALIMENTOS		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
5000392 - E	ENGENHARIA DE .	AQUICULTURA		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50	
1455378 - I	NTERDISCIPLINA	R EM EDUCAÇÃO [OO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA	4
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1279327 - I HUMANAS	NTERDISCIPLINA	R EM EDUCAÇÃO [DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E	
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1419770 - F	PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50	

Local de Oferta: 1084444 - Campus Passo Fundo (Passo Fundo, RS)

Rua Capitão Araújo, 20 - Centro - Passo Fundo -RS99010-200 - 54 3335-8507

5001101 - MEDICINA					
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 62		

Local de Oferta: 1060444 - Campus Realeza (Realeza, PR)

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 - Rodovia Estadual - Realeza -PR85770-000 - 46 3543-8307

1572603 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20		

1152571 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40				
1152572 - FÍSICA							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30				
5000406 - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30				
5000409 - MEDICINA VETERINÁRIA							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50				
5000410 - NUTRIÇÃO							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40				
1572636 - PEDAGOGIA							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20				
1152574 - QUÍMICA							
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30				

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Documentação comum para todos os candidatos, a ser apresentada digitalizada (com resolução nítida que permita a leitura das informações do documento). A) REGISTRO GERAL (RG), para brasileiros; ou em caso de estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo ministério da justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no departamento de polícia federal (Art. 19 da lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula. B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) ou comprovante de inscrição emitido por meio do site www.receita.fazenda.gov.br. Dispensável caso o Registro Geral (RG) já contenha o número do CPF. C) CERTIFICADO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida por meio do site www.tse.jus.br. D)

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (lei do serviço militar). E) COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual Nº 10.196/SC de 24/07/96, a ser apresentado no momento do registro da matrícula. Caso a candidata não tenha realizado a vacina deverá apresentar a comprovação até o primeiro dia de aula, sob pena de cancelamento do vínculo. F) COMPROVANTE QUANTO À CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE. São aceitos como documentos comprobatórios: i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio. ii. Certificado de Exame Supletivo e Histórico Escolar. iii. Documento comprobatório de certificação no Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou Encceja Nacional). v. Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha se inscrito nas modalidades A0 (ampla concorrência) ou V4961 (candidatos indígenas). Apenas nestes casos, o histórico escolar do ensino médio também poderá ser substituído pelo histórico escolar de graduação. Obs. 1: O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências: i. explicitar o nome da Escola. ii. conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial. iii. conter assinatura com identificação do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo d i s p o n í v e l

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-r). II - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos: a) Formulário para comprovação de renda capita (modelo disponível link per https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-r) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (anexo III). Obs. 1: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II do Edital do Processo Seletivo UFFS/2021.2 Obs. 2: Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos no Edital que rege Processo Seletivo 2021.2 da **UFFS** endereco eletrônico http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual

ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo d i s p o n í v e l

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-rr). II - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos: a) Formulário para comprovação de renda per capita (modelo disponível no link https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-rr) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (anexo III). Obs.: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente o Anexo II do Edital do Processo Seletivo UFFS/2021.2. III - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: a) Autodeclaração assinada onde o candidato se declara preto, pardo ou indígena e vídeo, conforme o documento "Orientações para Postagem da Documentação Comprobatória para Aferição da Autodeclaração" (disponível para acesso no in no limbro de la capita de la

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-rr A autodeclaração precisa estar homologada por Comissão Institucional conforme edital, com base em aspectos fenotípicos. Obs.: Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos no Edital que rege o Processo Seletivo 2021.2 da UFFS no endereço eletrônico http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

lém da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo d i s p o n í v e l

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-m).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino

Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo d i s p o n í v e l n o l i n k

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-r). II - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: a) Autodeclaração assinada onde o candidato se declara preto, pardo ou indígena e vídeo, conforme o documento "Orientações para Postagem da Documentação Comprobatória para Aferição da Autodeclaração" (disponível para acesso no link https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-r A autodeclaração precisa estar homologada por Comissão Institucional conforme edital, com base em aspectos fenotípicos.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo d i s p o n í v e l n o l i n k

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-r). II - Comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos: a) Formulário para comprovação renda capita (modelo disponível per https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-r) acompanhado da documentação comprobatória (fotocópias simples) de renda de cada membro do grupo familiar (anexo III). III - Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça), realizada de acordo com a deficiência alegada: a) Para candidatos com deficiência física: a1) Relato histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; a2) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em vigência com suas descrições; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) para candidatos com deficiência visual: b1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; b2) Exame de acuidade visual; b3) Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no

máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Grau de acuidade visual; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. c) Para candidatos com deficiência auditiva: c1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; c2) Exame de Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; c3) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. d) Para candidatos com deficiência intelectual: d1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; d2) Laudo Médico legível, emitido por psiguiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. e) Para candidatos com transtorno do espectro autista: e1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato: e2) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. f) Para candidatos com deficiência múltipla: f1) Laudo de acordo com as respectivas deficiências, conforme indicados nos itens A até E acima relacionados. Obs. 1: A matrícula será efetivada após parecer favorável emitido por um dos peritos que integram a comissão técnica da Universidade. Obs. 2: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente também o Anexo II e o Anexo IV (conceitos sobre deficiência) do Edital do Processo Seletivo UFFS/2021.2. Obs. 3: Os anexos mencionados neste item deverão ser obtidos no Edital que rege o Processo Seletivo 2021.2 da UFFS no endereço eletrônico http://www.uffs.edu.br/estudenauffs/.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá apresentar: I - Comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas: a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou cada uma das séries com aprovação em escola(s) pública(s) federais, estaduais ou municipais; ou b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificado de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Neste caso, o candidato deverá apresentar também a

declaração de que não estudou em nenhum momento em escola privada durante o ensino médio (modelo d i s p o n í v e l n o l i n k

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2021/documentacao-r). Il - Comprovação da deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20 de novembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça), realizada de acordo com a deficiência alegada: a) Para candidatos com deficiência física: a1) Relato histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; a2) Laudo Médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doencas (CID) em vigência; iv. Código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) em vigência com suas descrições; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. b) para candidatos com deficiência visual: b1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato: b2) Exame de acuidade visual; b3) Laudo Médico legível, emitido por oftalmologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Grau de acuidade visual; v. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. c) Para candidatos com deficiência auditiva: c1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; c2) Exame de Audiometria, com data da realização e nome do profissional habilitado que a realizou; c3) Laudo Médico legível, emitido por otorrinolaringologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. d) Para candidatos com deficiência intelectual: d1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato; d2) Laudo Médico legível, emitido por psiguiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da deficiência com o tipo e grau, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico. e) Para candidatos com transtorno do espectro autista: e1) Relato Histórico da deficiência elaborado e assinado pelo candidato: e2) Laudo Médico legível, emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições no Processo Seletivo, contendo todos os itens a seguir: i. Nome completo do candidato; ii. Descrição clínica da patologia, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 com o período em que se manifestou, período de tratamento com o médico que emitiu o laudo e tratamento realizado; iii. Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência; iv. Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho

Profissional) e assinatura do médico. f) Para candidatos com deficiência múltipla: f1) Laudo de acordo com as respectivas deficiências, conforme indicados nos itens A até E acima relacionados. Obs. 1: A matrícula será efetivada após parecer favorável emitido por um dos peritos que integram a comissão técnica da Universidade. Obs. 2: Os candidatos desta modalidade também devem ler atentamente também o Anexo II e o Anexo IV (conceitos sobre deficiência) do Edital do Processo Seletivo UFFS/2021.2.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V4872 - Candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%.

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá comprovar ter cursado parcialmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s): a) Histórico escolar comprovando que o candidato cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola pública (não se enquadra neste quesito candidato que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou b) Histórico escolar comprovando que o candidato cursou o ensino médio parcialmente (pelo menos um ano com aprovação) em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, acompanhado de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos.

V4961 - Candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração emitida por entidade de representação indígena.

Além da documentação de matrícula, o candidato deverá comprovar pertença a grupo étnico por meio de um destes documentos: a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou b) Declaração emitida por entidade de representação indígena.

5. Condições Essenciais

- 5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:
- I cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
 - II fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD

- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
- e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.
- III abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
 - IV disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
- V manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;
- VI divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
- VII efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;
- b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;
- VIII efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;
- IX manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- X utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD

- XI divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;
- 5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.
- 5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.
- 5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.
- 5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.
- 5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por MAIQUEL TESSER, CPF nº. 765.******-68.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/07/2021, às 08h33.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

19/19

Autenticidade: B74B1FC2BB4CA7E6004ECB3E070A82BD5D0632BD